



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOLUÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 02/2020, PROCESSO N° 23278.016131/2019-72.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Santo Antônio de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, CEP nº 44431-218, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024 e portador da matrícula funcional nº 2315346, doravante denominado **CONTRATANTE e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, AV. Alphaville, 199, Alphaville I, Salvador- Bahia, CEP: 41701-015, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho, tendo em vista o que constam nos Processos nº 23847.000321/2021-91 e nº 23847.001049/2025-90, vinculado ao nº 23278.016131/2019-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/02/2026** e término em **31/01/2027**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem ratificadas, todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 01/2022 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda, independente de transcrição.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a ser providenciada pelo IFBA.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, Usuário Externo, em 15/12/2025, às 08:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus, em 16/12/2025, às 09:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4607057** e o código CRC **E3252374**.